



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº PCDP:

O colaborador / (solicitante viagem) deverá digitalizar e anexar no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da viagem, original ou segunda via dos canchotos dos cartões de embarque ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, bilhetes, ou a declaração fornecida pela empresa de transporte, juntamente com relatório de viagem.

Em caso de viagens ao exterior, com ônus ou com ônus limitado, o colaborador ficará obrigado, dentro do prazo de trinta dias, contado da data do término do afastamento do País, a apresentar relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior.

BENEFICIÁRIO: _____ **CPF:** _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ **CENTRO DE CUSTO:** _____

SITUAÇÃO PREVISTA

ORIGEM	DESTINO	PERMANÊNCIA

Relatório de viagem/Justificativa:

DECLARO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ACIMA

Brasília, de de 201 .

Assinatura do Beneficiário